



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-003PMT**

**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Tucumã em conjunto com as demais Secretaria e Fundos Municipais, informa que não há disponibilidade suficiente para suprir a demanda do objeto ora solicitado. Verifica-se a necessidade da eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER FUNDOS, SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PA. Considerando que água e gás de cozinha são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas dos fundos e secretarias, no intuito de proporcionarmos um melhor atendimento aos munícipes que procura os serviços destas unidades, bem como melhores condições trabalhos dos nossos servidores.

A execução da Contratação em tela é manter o consumo de água mineral, para atender as necessidades de consumo dos diversos setores desta PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, não só de seus Servidores, como também, dos munícipes que visitam frequentemente demais secretarias e fundos.

Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e do Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg na finalidade de atender a demanda de consumo de gás nas secretarias e Fundos municipais, visto que o gás é necessário para o preparo de café, o qual é servido aos funcionários, beneficiários e visitantes que comparecem nas dependências administradas pela PMT. Ressaltando que os serviços e projetos da PMT, além de preparar o café, também preparam refeições e/ou lanches para atender aos usuários das secretarias e Fundos Municipais.

**3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3.1. [Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.](#)

**4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

4.1. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, mediante empenho.

4.2. Não serão aceitas ofertas de produtos em condições diferentes das solicitadas;

**5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 5.3. A CONTRATADA ser  a  nica respons vel pela qualidade dos produtos entregues.
- 5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poder  a aceitar nas mesmas condi es deste edital, acr scimos que o Munic pio, venha a realizar nas aquisi es registradas.
- 5.5. Dentro do prazo de vig ncia do Contrato de Fornecimento, a Contratada ser  OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas  s condi es do presente edital.
- 5.6. O prazo de entrega ser  imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

**6. DOS SERVIDORES RESPONS VEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECU O DO CONTRATO.**

O servidor designado pela secretaria/Fundo ser  o respons vel pela fiscaliza o e acompanhamento e seus contratos.

**7. DA REALIZA O PELO TIPO DE LICITA O.**

Modalidade de Licita o/Tipo de Licita o: Preg o Eletr nico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PRE O Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.   8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores que lhe foram introduzidas.

**8. DA ESTIMATIVA**

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE G�S GPL 13KG		4191	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 433.068,60
Valor total extenso:						
2	VASILHAME DE G�S CAPACIDADE 13KG		155	VASILHAME	R\$ 183,33	R\$ 28.416,62
Valor total extenso:						
3	VASILHAME DE G�S 13 KG		18	VASILHAME	R\$ 251,67	R\$ 4.530,01
<i>Especifica�o: Vasilhame completo de G�s engarrafado 13 kg</i>						
Valor total extenso:						
4	�GUA MINERAL 20 LT		1098	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 29.646,00
<i>Especifica�o: Troca de gal�o de �gua mineral (gal�o de 20 litros cheio)</i>						
Valor total extenso:						
5	�GUA MINERAL 500 ML		680	PACOTE	R\$ 13,00	R\$ 8.840,00
<i>Especifica�o: Pacote com 12 unidades de 500 ml</i>						
Valor total extenso:						
6	GAL�O RETON�VEL 20 LITROS PARA �GUA MINERAL		23	UNIDADE	R\$ 24,67	R\$ 567,34
<i>Especifica�o: GAL�O RETON�VEL 20 LITROS PARA �GUA MINERAL- gal�o cheio</i>						
Valor total extenso:						
7	VASILHAME PARA �GUA MINERAL DE 20LT EM PL�STICO RESISTENTE VAZIO		205	VASILHAME	R\$ 21,00	R\$ 4.305,00
Valor total extenso:						
8	�GUA MINERAL 500ML SEM G�S 12X1		2340	FARDO	R\$ 13,00	R\$ 30.420,00
<i>Especifica�o: VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.</i>						
Valor total extenso:						
9	�GUA MINERAL 500ML COM G�S 12X1		1320	FARDO	R\$ 30,83	R\$ 40.699,56
<i>Especifica�o: VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>						
Valor total extenso:						
10	�GUA MINERAL 300ML 48X1		2000	CAIXA	R\$ 45,67	R\$ 91.334,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Especificação: SEM GÁS, VALIDADE  
MINIMA 60 DIAS.

Valor total extenso:

11	ÁGUA MINERAL 200ML COPOS 48X1		1300	CAIXA	R\$ 32,67	R\$ 42.467,10
----	-------------------------------	--	------	-------	-----------	---------------

Especificação: SEM GÁS, VALIDADE  
MINIMA 60 DIAS.

Valor total extenso:

12	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1		600	FARDO	R\$ 14,33	R\$ 8.599,80
----	-----------------------------	--	-----	-------	-----------	--------------

Especificação: SEM GÁS, VALIDADE  
MINIMA 60 DIAS.

Valor total extenso:

13	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS		16100	UNIDADE	R\$ 12,67	R\$ 203.938,70
----	-----------------------------------	--	-------	---------	-----------	----------------

Valor total extenso:

Total : **926.832,73**

**9. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 926.832,73 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).**

**10. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

**11. PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**13. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO**  
Pregoeira